DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Segunda-feira, 13 de abril de 2026 **Ano VII | Edição nº 819** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, convida a comunidade local a participar de **Audiência Pública**, que acontecerá no Prédio da Prefeitura Municipal às 19 horas, do dia 23 de abril de 2026, para apresentação e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.) para o exercício de 2027, em consonância e atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 05/05/2000 (L.R.F.). tudo em conformidade ao Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência será apresentada inicialmente o pré-projeto de lei e posteriormente seus anexos com ênfase a apresentação dos Programas e Ações Governamentais elencados e valores inicialmente projetados.

Somente após essa apresentação será franqueada aos presentes o uso da palavra a ser concedida por ordem de inscrição para que seja dirimida todas e quaisquer dúvidas.

A participação popular é essencial para garantir um planejamento orçamentário mais justo, transparente e alinhado as reais necessidades da nossa comunidade. Para isso temos um link para ouvir suas ideias: https://www.herculandia.sp.gov.br/pagina/14/plano-plurianual

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 01 DE ABRIL DE 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

7 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto GARANTIR A INSCRIÇÃO DA EQUIPE FEMININA DE VOLEIBOL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA NA 3º TEMPORADA DA LIGA DE VOLEIBOL BARROS, QUE ESTÁ EM ANDAMENTO, PROMOVENDO A PARTICIPAÇÃO ESPORTIVA EM COMPETIÇÕES REGIONAIS.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 6, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o contrato em questão se enquadra na hipótese de inexigibilidade devido à singularidade na prestação de serviços esportivos, de modo que é uma participação em um campeonato organizado pela aludida empresa;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa LIGAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FISICAS BARROS LTDA, CNPJ nº 17.764.209/0001-24 para a realização do objeto GARANTIR A INSCRIÇÃO DA EQUIPE FEMININA DE VOLEIBOL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA NA 3º TEMPORADA DA LIGA DE VOLEIBOL BARROS, no valor de R$ 1.249,00, com fundamento no Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=cc043cd7-556c-4f8c-bd2c-f7ecb6badbbb

19 - Despacho – Geral

Herculândia, 08 de dezembro de 2025

Descrição

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo de computadores, destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares e setores administrativos vinculados ao Departamento Municipal de Educação de Herculândia/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 18 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.470,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras até o valor de R$ 62.725,59;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDEDGAR FILIPINI, CNPJ nº 11.619.412/0001-20** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAO DE OBRA E REPARO DE COMPUTADOR PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ 2.470,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Por fim, DETERMINO a realização de licitação ordinária para o aludido objeto, dado ao serviço de caráter continuado.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b897e4ed-b0b9-4487-a112-ca432c7e7939

Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b897e4ed-b0b9-4487-a112-ca432c7e7939

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 08 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DE FINAL DE ANO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E DAS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 4 dos autos, respectivamente;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 1 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras até R$ 62.725,59;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ILARIO BERNACKI 02404894978, CNPJ nº 40.996.893/0001-91, para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADO À REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DE FINAL DE ANO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E DAS CERIMÔNIAS DE FORMATURA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HERCULÂNDIA/SP**, no valor de R$ 2.500,00, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

D) **Que esse tipo de objeto seja, no futuro, objeto de licitação ordinária, uma vez que se se trata de serviço corriqueiro, passível de planejamento prévio, evitando "pressa" para conclusão desse tipo do objeto.**

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1301772b-ad1a-4470-b6de-9deb077482bc

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=1301772b-ad1a-4470-b6de-9deb077482bc

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 10 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto REFORMA E REVESTIMENTO DOS BANCOS DOS PASSAGEIROS do ônibus de placa CSF-1F24, pertencente à frota municipal de transporte escolar de Herculândia.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 9.500,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores até R$ 10.036,10;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante 57.491.890 TAINARA MAIA VIANA, CNPJ nº 57.491.890/0001-07 para a realização do objeto REFORMA E REVESTIMENTO DOS BANCOS DOS PASSAGEIROS, no valor de R$ 9.500,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a4d98799-edd4-4a11-9cea-a8b44d549ceb

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Edital 06/2026

Gabarito da Prova aplicada no dia 12 de abril de 2026 para o Processo Suplementar de escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar de Herculândia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HERCULÂNDIA/SP – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICA O GABARITO DA PROVA ESCRITA APLICADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2026 aos candidatos habilitados e convocados para, seguindo as recomendações da Promotoria de Justiça de Tupã.

Questão 1	B	Questão 26	C	Questão 51	B	Questão 76	C
Questão 2	B	Questão 27	B	Questão 52	C	Questão 77	D
Questão 3	A	Questão 28	B	Questão 53	B	Questão 78	D
Questão 4	D	Questão 29	B	Questão 54	C	Questão 79	C
Questão 5	C	Questão 30	B	Questão 55	C	Questão 80	D
Questão 6	B	Questão 31	B	Questão 56	C	Questão 81	B
Questão 7	B	Questão 32	B	Questão 57	C	Questão 82	C
Questão 8	B	Questão 33	B	Questão 58	B	Questão 83	B
Questão 9	B	Questão 34	B	Questão 59	C	Questão 84	B
Questão 10	B	Questão 35	B	Questão 60	B	Questão 85	B
Questão 11	A	Questão 36	B	Questão 61	C	Questão 86	C
Questão 12	B	Questão 37	B	Questão 62	A	Questão 87	B
Questão 13	B	Questão 38	B	Questão 63	C	Questão 88	B
Questão 14	B	Questão 39	B	Questão 64	B	Questão 89	B
Questão 15	D	Questão 40	B	Questão 65	D	Questão 90	B
Questão 16	D	Questão 41	B	Questão 66	B	Questão 91	B
Questão 17	B	Questão 42	B	Questão 67	B	Questão 92	B
Questão 18	B	Questão 43	B	Questão 68	A	Questão 93	B
Questão 19	B	Questão 44	B	Questão 69	C	Questão 94	B
Questão 20	B	Questão 45	B	Questão 70	C	Questão 95	B
Questão 21	B	Questão 46	B	Questão 71	C	Questão 96	B
Questão 22	B	Questão 47	B	Questão 72	B	Questão 97	B
Questão 23	B	Questão 48	B	Questão 73	A	Questão 98	B
Questão 24	B	Questão 49	B	Questão 74	B	Questão 99	B
Questão 25	B	Questão 50	B	Questão 75	A	Questão 100	B

Herculândia, 13 DE ABRIL DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGERIO MORANDI CABRAL
Data: 13/04/2026 10:30:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério Morandi Cabral
Secretário CMDCA

EDITAL Nº07/2026 - CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP

CANDIDATOS PRESENTES E AUSENTES NA PROVA ESCRITA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HERCULÂNDIA/SP – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICA a lista final de candidatos PRESENTES E AUSENTES na prova escrita do Processo Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar para integrarem a lista do mandato 2024/2027, seguindo as recomendações da Promotoria de Justiça de Tupã.

Candidato (a)s presentes:

1- Vanderlea Andrea da Silva Cruzl – CPF XXX.865.178-XX
2- Valter Oliveira Amorim – CPF XXX.699.458-XX

Candidata ausente:

3- Valéria Alonso de Oliveira Ferreira – CPF XXX.046.368-XX

Herculândia, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROGERIO MORANDI CABRAL
Data: 13/04/2026 14:46:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rogério Morandi Cabral
Secretário CMDCA